



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

L E I Nº 049 de 21 de dezembro de 1977.

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal de Nova Andradina-MT., sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na quantia de Cr\$-712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas:

- 017 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
GABINETE DO PREFEITO  
30 00 03 Despesas Correntes  
31 00 03 Despesas de Custeio  
31 10 03 Pessoal  
31 11 03 Pessoal Civil  
01.01- Repres. Prefeito .....Cr\$- 800,00
- 018 GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.  
GABINETE DO PREFEITO  
30 00 03 Despesas Correntes  
31 00 03 Despesas de Custeio  
31 10 03 Pessoal  
31 11 03 Pessoal Civil  
01.02-Subsídios do Vice-Prefeito.Cr\$2.000,00
- 065 EDUCAÇÃO E CULTURA  
ENSINO DE 1º GRAU  
30 00 08 Despesas Correntes  
31 00 08 Despesas de Custeio  
31 10 08 Pessoal  
31 11 08 Pessoal Civil  
01.00-Vetos e vantagens fixas.Cr\$-228.000,00
- 067 EDUCAÇÃO E CULTURA  
ENSINO DE 1º GRAU  
30 00 08 Despesas Correntes  
31 00 08 Despesas de Custeio  
31 20 08 Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00
- 070 EDUCAÇÃO E CULTURA  
ENSINO DE 1º GRAU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

30 00 08	Despesas Correntes	
31 00 08	Despesas de Custeio	
31 40 08	Encargos Diversos.....Cr\$--	5.000,00
072	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO DE 1º GRAU	
40 00 08	Despesas de Capital	
41 00 08	Investimentos	
41 10 08	Obras Públicas.....Cr\$	20.000,00
073	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO DE 1º GRAU	
40 00 08	Despesas de Capital	
41 00 08	Investimentos	
41 10 08	Obras Públicas FPM.....Cr\$	30.000,00
090	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
30 00 08	Despesas Correntes	
31 00 08	Despesas de Custeio	
31 10 08	Pessoal	
31 11 08	Pessoal Civil	
	01.00-Vetos. e vantagens fixas..Cr\$--	2.500,00
101	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	MOBRAL	
30 00 08	Despesas Correntes	
31 00 08	Despesas de Custeio	
31 10 08	Pessoal	
31 11 08	Pessoal Civil	
	02.00 -Desp.c/Pessoal Civil	
	02.01 -Contr.Monit.e supervisores	7.000,00
106	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	DIFUSÃO CULTURAL	
30 00 08	Despesas Correntes	
32 00 08	Transferências Correntes	
32 20 08	Subvenções Econômicas	
	01.00-Manutenção Rep.TV.Local.....	8.000,00
144	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SERM	
30 00 16	Despesas Correntes	
31 00 16	Despesas de Custeio	
31 20 16	Material de Consumo.....	150.000,00
152	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	
30 00 13	Despesas Correntes	
31 00 13	Despesas de Custeio	
31 10 13	Pessoal	
31 11 13	Pessoal Civil	
	01.01 Vetos.e vantagens fixas.....	50.000,00
157	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

30 00 13 Despesas Correntes  
31 00 13 Despesas de Custeio  
31 40 13 Encargos Diversos.....Cr\$- 50.000,00

167 SAUDE E SANEAMENTO  
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

30 00 13 Despesas Correntes  
31 00 13 Despesas de Custeio  
31 10 13 Pessoal  
31 11 13 Pessoal Civil  
01.00 Vetos. e vantagens fixas.... 15.000,00

168 SAUDE E SANEAMENTO  
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

30 00 13 Despesas Correntes  
31 00 13 Despesas de Custeio  
31 20 13 Material de Consumo..... 70.000,00

182 ASSISTENCIA E PREV. SOCIAL  
BEM ESTAR SOCIAL

30 00 15 Despesas Correntes  
32 00 15 Transferências  
32 30 15 Transferências Assist. e Prev. Social  
01.00- Sal. Família aos Func.Munic. 10.000,00

186 ASSISTÊNCIA E PREV.SOCIAL  
BEM ESTAR SOCIAL

30 00 15 Despesas Correntes  
32 00 15 Transferências Correntes  
32 50 15 Contr. Previdencia Social  
01.02-Contr.p/o FGTS..... 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 712.800,00

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autoriza a ocorrer pelas seguintes anulações de verbas do Orçamento vigente:

010 PROCURADORIA JUDICIAL  
PROCURADORIA

30 00 02 Despesas Correntes  
31 00 02 Despesas de Custeio  
31 10 02 Pessoal  
31 11 02 Pessoal Civil  
01.00-Vetos e vantagens fixas.....Cr\$-20.000,00

015 PROCURADORIA JUDICIAL  
PROCURADORIA

30 00 02 Despesas Correntes  
31 00 02 Despesas de Custeio  
31 30 02 Serviços de Terceiros  
04.00-Assessor Jurídico da Pref..... 21.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

118	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
40 00 10	Despesas de Capital		
41 00 10	Investimentos		
41 10 10	Obras Públicas.....	Cr\$	40.000,00
133	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	RUAS E AVENIDAS		
40 00 10	Despesas de Capital		
41 00 10	Investimentos		
41 10 10	Obras Públicas.....	150.000,00	
149	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SERM		
40 00 16	Despesas de Capital		
41 00 16	Investimentos		
41 10 16	Obras Públicas.....	120.000,00	
150	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SERM		
40 00 16	Despesas de Capital		
41 00 16	Investimentos		
41 30 16	Equipamentos e Instalações.....	77.000,00	
151	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SERM		
40 00 16	Despesas de Capital		
41 00 16	Investimentos		
41 40 16	Material Permanente.....	90.000,00	
176	SAUDE E BANEAMENTO		
	SECTOR DE ÁGUA E ESCOTO		
40 00 13	Despesas de Capital		
41 00 13	Investimentos		
41 10 13	Obras Públicas		
	01.02-Extensão Rede Abast.Água do Município		
	A-Manutenção e Const.....	115.000,00	
183	ASSISTENCIA E PREV. SOCIAL		
	BEM ESTAR SOCIAL		
30 00 15	Despesas Correntes		
32 00 15	Transferencias Correntes		
32 50 15	Contr.Previdencia Social		
	01.00-Contr.p/ o PASEP.....	79.800,00	
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....	Cr\$	712.800,00

REGISTRADA - nesta Secretaria em 95<sup>a</sup> 9<sup>a</sup> P (livro sempre aberto, e publicada por Edital, afivado nos lugares públicos de costume na data supra)

Divya Amado Cabral  
Secretária

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Novembro de 1977.  
NOVA ANDRADINA, Mato Grosso, Novembro de 1977.